

**PREFEITURA DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

**EDITAL CONTENDO REGRAMENTO PARA SELECIONAR ESTUDANTES PARA O
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA COMPLEMENTAR**

EDITAL N.º 001/2025

A COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que serão abertas as inscrições para o Programa Bolsa Universitária Complementar, observando as disposições legais contidas na Lei Municipal n.º 5.547/2009 e suas regulamentações e alterações posteriores (contidas nos Decreto nº 3.459/2013, Lei nº 6.510/2015, Lei nº 6.550/2015, Decreto nº 1.562/2015, Lei nº 6.763/2017, Lei nº 6.963/2019, Lei nº 7.349/2023 e Lei nº 7.558/2024 – documentos que acompanharão o edital).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. O Processo de Seleção de Estudantes para o Programa Bolsa Universitária Complementar será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, por intermédio da Comissão do Programa Bolsa Universitária Complementar.

1.2. O Processo de Seleção será composto pelas seguintes Fases:

- a) Divulgação do Edital;
- b) Inscrição dos interessados;
- c) Análise da documentação;
- d) Entrevista Social;
- e) Resultado da classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A inscrição é gratuita;

2.1.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável a matéria;

2.1.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições exigidas, ou apresentadas de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes (mesmo que classificados), sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais derivadas de falsidade constatada;

2.2. O Período de Inscrição para o Programa Bolsa Universitária Complementar será o compreendido entre os dias **07 a 20 do mês de maio do ano de 2025.**

2.3. As Instituições Conveniadas para o Programa Bolsa Universitária Complementar são a **UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV (CAMPUS RIO VERDE)** e a **FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES (FAR)**.

2.4. O interessado precisa estar devidamente matriculado, estudando e morar em Rio Verde há no mínimo 3 (três) anos sendo que, se tais requisitos não forem observados haverá o indeferimento automático da inscrição (**a disposição é exigida em cumprimento à previsão contida na Lei Municipal n. 5.547/2009**).

2.5. Segundo previsto na Legislação Municipal (Lei n.º 5.547/2009), só poderá participar do Programa Bolsa Universitária Complementar quem estiver cursando sua **1ª (primeira) graduação**.

2.6. A ficha de inscrição preenchida e as cópias dos documentos exigidos serão entregues no Setor de Bolsas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o agendamento, sendo que, o aluno deverá entregar a documentação dentro de um envelope lacrado.

2.7. Será fornecido ao aluno ou ao seu responsável um **comprovante de recebimento do envelope com a documentação**.

2.8. Após a entrega da documentação, os documentos serão conferidos e havendo a falta de alguns dos documentos exigidos, a equipe de seleção entrará em contato com o estudante (via telefone/WhatsApp) e o aluno terá o **prazo máximo de 2 (dois) dias** para se dirigir ao Setor e levantar os documentos faltantes, ocasião em que lhe será concedido o **prazo máximo de 03 (três) dias para a entrega desses documentos** e neste caso **a entrega da nova documentação será feita através de agendamento**.

2.9. Após a conferência da documentação e a estando ela completa será agendada (via telefone/WhatsApp) a **entrevista do estudante** com a Assistente Social na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.10. Em caso da falta de entrega da documentação exigida na data agendada, sua inscrição será automaticamente indeferida.

2.11. O resultado dos alunos contemplados com a Bolsa Universitária do Município de Rio Verde – GO., será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO e na Secretaria de Assistência Social de forma presencial ou via telefone n. **(64) 9 8144-0248** a partir do **dia 29/08/2025**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO.

Para a análise e seleção do candidato será necessária a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

3.1. Histórico Escolar do Ensino Médio do aluno;

3.2. Histórico Escolar do aluno (emitida pela Instituição de ensino), constando além de outros, o seu período de graduação atual. Se houver outro membro do grupo familiar que também esteja cursando o ensino superior, será necessário também a apresentação do histórico escolar desse outro membro do grupo familiar.

3.3. Boleto da última mensalidade do aluno – legível;

3.4. Dos documentos pessoais do aluno e de todos os componentes do grupo familiar, quais sejam: RG (OBS. Não será aceito CNH), CPF, Certidão de Nascimento (para os menores de idade que não possuam o RG), Título de Eleitor e Comprovante de Endereço atualizado;

3.5. Comprovantes de despesas básicas, como gastos com: água, energia, telefone e plano de saúde;

3.6. Pensão alimentícia: comprovante de pagamento ou recebimento (se o aluno ou membros do grupo familiar pagar ou receber);

3.7. Comprovante de renda do aluno e de todos os membros do grupo familiar, podendo ser Holerites ou contracheques. No caso do recebimento de valores percebidos por estágios será necessária a apresentação do(s) contrato(s) de estágio (seja do aluno ou dos demais integrantes do grupo familiar). Enfim, será necessária a apresentação de documentos aptos a comprovar as receitas auferidas pelo grupo familiar;

3.8. Carteira de Trabalho: para quem está desempregado e para quem nunca trabalhou – (cópia das páginas – da foto e da qualificação civil/da última empresa que trabalhou, onde conste a data da entrada e saída/e da próxima página em branco) ou carteira digital;

3.8. Seguro desemprego: comprovante de recebimento (do aluno e dos membros da família) constando valor e quantidade de parcelas;

3.9. Ajuda financeira: declaração constando o valor que recebe feita pelo aluno ou pela pessoa que ajuda (nesse caso será obrigatória a apresentação do documento com o reconhecimento da firma em cartório);

3.10. Renda informal: declaração de renda com firma reconhecida em Cartório se houver trabalhador informal, ou seja, aquele que trabalha sem carteira assinada (autônomo, diarista, confeitadeira, pedreiro, vendedor e etc...) ou recebe renda informal como: aluguel de imóveis;

3.11. Declaração de Imposto de Renda (IRPF – 2025): cópia constando o recibo e todas as páginas, (para quem é declarante) ou isenção de Imposto de Renda (para quem não declara; mesmo não declarando é necessário retirar a declaração de isento) - que pode ser retirada no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) clica em Imposto de Renda, após a direita da tela clica em : Consultar Minha restituição; depois clica em INICIAR (em destaque na cor verde) ; depois digite o seu CPF, data de nascimento, os caracteres sugeridos e terá os dizeres: não há informação para o exercício informado, e faça a impressão do documento;

3.12. Aposentado ou pensionista: comprovante do recebimento de aposentadoria e/ou pensão; BPC – Benefício da Prestação Continuada (do aluno e/ou dos membros do grupo familiar), retirados no site do INSS (Meu INSS) ou na agência do INSS;

3.13. Tipo de moradia: se sua moradia for alugada - cópia do contrato de aluguel, que deve ser do ano que deu início ao contrato ou declaração do locador, com respectivo valor, endereço e vencimento do contrato ou recibo de aluguel, com firma reconhecida em cartório (obrigatório), no nome do aluno ou do responsável; financiada (comprovante de pagamento da prestação no nome do aluno ou do responsável); em caso de imóvel próprio (apresentar o IPTU do ano vigente) e de imóvel cedido (declaração pelo cedente constando o CPF e reconhecimento de firma em cartório - obrigatório);

3.14. Certidões de estado civil: certidão de casamento ou de divórcio ou declaração no caso de união estável reconhecido firma das assinaturas no cartório (do Aluno ou dos Pais); se separado de fato: declaração de separação constando a sua não dependência socioeconômica, reconhecido firma das assinaturas no cartório;

3.15. Certidão de Óbito: pai, mãe (se fizesse parte do grupo familiar) ou cônjuge;

3.16. Atestado ou Laudo Médico: atualizado, no qual comprove que o aluno ou algum membro da família possui problemas de saúde que gerem gastos significativos (Não serão aceitos exames sem o laudo médico);

3.17. Um ou mais dos documentos abaixo relacionados (emitidos há 03 três anos atrás) a comprovar que o aluno possui mais de três anos de moradia no Município de Rio Verde –

GO. O documento deverá estar no nome do aluno ou de seus responsáveis legais, podendo ser:

- 3.17.1. conta de luz, água, telefone fixo, gás e condomínio;
- 3.17.2. contrato de aluguel;
- 3.17.3. comprovante de pagamento de instituição de ensino;
- 3.17.4. extrato do Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);
- 3.17.5. faturas de cartões de crédito;
- 3.17.6. extrato emitido por instituição bancária;
- 3.17.7. Carteira de Trabalho (com a página da foto, da qualificação civil, da última empresa que trabalhou, ou seja, onde consta data da entrada e saída da empresa).

***OBSERVAÇÃO: O aluno deverá apresentar cópias de todos os seus documentos e do grupo familiar (dos que residem no mesmo imóvel que o aluno(a)) ou se residir sozinho e depender da família para se manter, apresentar os documentos do grupo familiar.**

4. DO CADASTRO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO.

4.1. No que tange ao cadastro para solicitação de bolsa de estudo cabe ressaltar que, segue anexo ao Edital n.º 001/2025 a **Ficha de inscrição para solicitação de Bolsa de Estudo.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Este Edital será devidamente publicado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e no site do município de Rio Verde, qual seja: www.rioverde.go.gov.br

5.2. Fazem parte integrante deste edital os anexos:

- Ficha de inscrição;
 - Cronograma - Publicação;
 - Decreto 1562-2015;
 - Decreto 3.459-2013;
 - Lei Municipal n. 5547-2009;
- E as Leis que a alteraram, quais sejam:
- Lei Municipal n. 6510-2015;
 - Lei Municipal n. 6550-2015;
 - Lei Municipal n. 6763-2017;
 - Lei Municipal n. 6963-2019;
 - Lei Municipal n. 7349-2023;
 - Lei Municipal n. 7558/2024.

5.3. Fica disponibilizado o número **(64) 9 8144-0248** como canal de dúvidas e suporte acerca do presente Edital.

Comissão de Controle e Avaliação do Programa Bolsa Universitária da
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Verde – Goiás, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

Adriana da Silva Leão

Presidente da Comissão de Controle e Avaliação



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ADRIANA DA SILVA LEAO, portador do CPF: *****.783.151-****, em 04/04/2025 17:20:49. Validar autenticidade em:
[http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/JFBT\\$K58teX](http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/JFBT$K58teX) - utilizando o código: JFBT\$K58teX